

Ordem de Câmara

Lei Nº 1105/80

mas tem
nota da
câmara.

Veta Lei

O Prefeito Municipal de Nova Vené-
cia, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais e baseado no
artº 9º, item III, da Constituição Fede-
ral, faz saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e ele veta a Lei Nº 1105/80
de 12 de maio de 1980.

Artº 1º - Vetado;


Artº 2º - Vetado;

§ Único - Vetado;

Artigo 3º - Vetado;

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova
Venéncia aos 15 de maio de 1980.


Prefeito Municipal